



Propo Proposições 2019/2023

**PROJETO DE LEI Nº 6021/2022**

**EMENTA:**

**CRIA O PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À VISITAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS ÀS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor(es): Deputado ALEXANDRE KNOPLOCH**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criado o Programa Estadual de Incentivo à Visitação de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais às Instituições de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único: Entendem-se como Instituições de Segurança Pública a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ) e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP).

**Art. 2º** - O Programa mencionado no artigo anterior se constitui como um conjunto de ações que se destinam a promover o acesso das pessoas portadoras de necessidades especiais às instituições de Segurança Pública, fomentando o conhecimento e estimulando a inclusão dessas pessoas para com o Estado.

**Art. 3º** - Para a consecução das ações previstas no art. 2º, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos, convênios, termos de parceria ou instrumento similar com instituições de ensino formais, de caráter público ou privado, bem como com as instituições não governamentais ligadas à inclusão de pessoas portadoras de necessidades especiais.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 31 de maio de 2022.

**ALEXANDRE KNOPLOCH**  
**Deputado Estadual**

**JUSTIFICATIVA**

O Presente projeto busca promover a inclusão social das pessoas portadoras de necessidades especiais no Estado, por meio de atividades culturais e visitas às Instituições de Segurança Pública.

**[Legislação Citada](#)**

**[Atalho para outros documentos](#)**

**Informações Básicas**

<b>Código</b>	20220306021	<b>Autor</b>	ALEXANDRE KNOPLOCH
<b>Protocolo</b>	47921	<b>Mensagem</b>	
<b>Regime de Tramitação</b>	Ordinária		


**Link:****Datas:**

<b>Entrada</b>	31/05/2022	<b>Despacho</b>	31/05/2022
<b>Publicação</b>	01/06/2022	<b>Republicação</b>	

**Comissões a serem distribuídas**

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Pessoa com Deficiência
- 03.:**Segurança Pública e Assuntos de Polícia
- 04.:**Defesa Civil
- 05.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

**▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 6021/2022**

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA			
<b>Cadastro de Proposições</b>				<b>Data Public Autor(es)</b>					
▼ Projeto de Lei ▼ 20220306021  → <a href="#">CRIAR O PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À VISITAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS ÀS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. =&gt; 20220306021 =&gt; {Constituição e Justiça Pessoa com Deficiência Segurança Pública e Assuntos de Polícia Defesa Civil Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle.}</a>								01/06/2022	Alexandre Knoploch
→ <a href="#">Distribuição =&gt; 20220306021 =&gt; Comissão de Constituição e Justiça =&gt; Relator: Sem Distribuição =&gt; Proposição 20220306021 =&gt; Parecer:</a>									
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA			

**▲ TOPO**